



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÃIA - FUNPREV


PORTARIA Nº 003/2012

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Guimarães - FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050, de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c o Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, ao servidor, Sr. **JOÃO BATISTA DOS REIS**, matrícula 080, inscrito no CPF sob o nº 287.665.716-34, no cargo efetivo de Agente de Administração, Nível V, Grau N – 31, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 03 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 03 de fevereiro de 2012.


Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/90, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data Guimarães, 03/02/2012.